



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 823, DE 17 DE MARÇO DE 2003.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a epidemia de conjuntivite viral que atingiu este Município, acarretando prejuízos a comunidade, gerando a diminuição da qualidade de vida de grande parcela da nossa população;

CONSIDERANDO a grande virulência que vem se ampliando, já notificados, pelo Departamento Municipal de Saúde, cerca de 500 casos, causando preocupações, visto que cada paciente apresenta uma média de 4 contactuantes passíveis de contágio;

CONSIDERANDO que a diminuição do convívio e do contato interpessoal, particularmente nas instituições de ensino, seja uma conduta efetiva na inibição deste processo epidêmico;

CONSIDERANDO o expediente da Diretoria Técnica do Centro de Saúde e da Chefia da Vigilância Sanitária de Jacupiranga;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica suspensa todas as atividades nas unidades escolares localizadas neste Município.

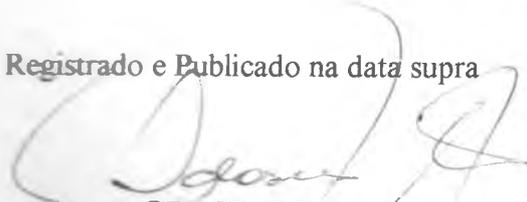
ARTIGO 2º - A suspensão decretada no artigo anterior terá sua vigência nos dias 17, 18 e 19 de março do corrente ano.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de março de 2003.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


- **ODAIR DE LIMA** -

Diretor do Deptº de Administração